PROJETO DE LEI Nº 011/2020
DE 27 DE ABRIL DE 2020.

"Altera a descrição da gleba a desapropriar, objeto do art.1º da Lei Ordinária nº 024/2015, de 09 de abril de 2015, para atender nota de devolução do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Buritama."

Eu, ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que me são conferidas pelo artigo 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil, etc..

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Planalto APROVA, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º. – O descritivo designado "DESCRIÇÃO DA GLEBA A DESAPROPRIAR", objeto do art.1º da Lei Ordinária nº 024/2015, de 09 de abril de 2015, passa a ter a seguinte redação, PERMANECENDO INALTERADO o descritivo "DESCRIÇÃO DA GLEBA REMANESCENTE":

DESCRIÇÃO DA GLEBA A DESAPROPRIAR (M.14.161)

Um imóvel urbano, de formato irregular, com área superficial de 2.999,00 m² (Dois mil novecentos e noventa e nove metros quadrados) ou 0,2999 ha; localizado com frente para a Rua José do Patrocínio, lado par desta, formada de esquina com a Rua 4, do CONJUNTO HABITACIONAL DEOCLIDES ADRIANO DE OLIVEIRA, dentro do perímetro urbano, pertencente ao distrito e município de Planalto e comarca de Buritama, objeto da Matrícula n° 14.161 do CRI da Comarca de Buritama - SP, sem benfeitorias, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01; cravado junto a faixa de domínio da Rua José do Patrocínio: deste, segue confrontando com a Área Remanescente da Fazenda Bela Vista, de propriedade de IVONIR MARCHINI E SEU CÔNJUGE SHIRLEI DE FÁTIMA SOMÍLIO MARCHINI (M.14.161), com o seguinte azimute e distância: 36°27'52" e 190,18 m até o vértice 02; deste, segue confrontando com o imóvel urbano de propriedade do MUNICÍPIO DE PLANALTO (M.17.954), com o seguinte azimute e distância: 121°55'19" e 15,60 m até o vértice 03; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Rua 4 do CONJUNTO HABITACIONAL DEOCLIDES ADRIANO DE OLIVEIRA, com o seguinte azimute e distância: 216°16'58" e 188,06 m até o vértice 04; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Rua José do Patrocínio, com o seguinte azimute e distância: 294°45'14" e 16,50 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Observações: 1) Benfeitorias constantes na matrícula n° 14.161 permanecerão na Área Remanescente que são; uma casa de tijolos e coberta com telhas, toda avarandada, servida de energia elétrica e água

encanada e com um aparelho de ar condicionado, 03 casas construídas de tijolos e coberta com telhas, contendo diversos cômodos, para empregados; duas tulhas; um barracão de espinha de peixe e cocho para trato de animais; curralama; barracão para tiragem de leite, com ordenha elétrica, para seis unidades; cochos cobertos; pastagens; bebedouro nos pastos; 30 metros de cochos de concreto para confinamento; cercas de arame e outras benfeitorias de menor monta.
2) Servidão de Passagem instituída em favor CESP (Av.01 da M.14.161), permanecerão na Área remanescente.
4) A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Art. 2° - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO (SP), Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 27 de abril de 2020.

ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Submeto à apreciação desta e. Casa Legislativa, visando a sua aprovação, o presente projeto de lei que tem por objeto a ALTERAÇÃO do descritivo designado "DESCRIÇÃO DA GLEBA A DESAPROPRIAR", objeto do art.1° da Lei Ordinária n° 024/2015, de 09 de abril de 2015, a fim de atender as exigências da Nota de Devolução do Oficial de Registro de Imóveis de Buritama, que entendeu que a descrição contida na lei ora alterada estava errada.

Por isso, submetemos o presente projeto de lei à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na certeza de que, após regular tramitação, seja a final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar à Vossas Excelências protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

Ademar Adriano de Oliveira
Prefeito Municipal

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ALESSANDRO DE FALCHI BONFIM
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PLANALTO/SP